

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
PROJETO DE LPIE**

12/09/2019

**EDITAL Nº 002/2019**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME DA ENTIDADE: OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE

Presidente RUBENS ROMANINI JUNIOR

**CNPJ:** 06.171.743/0001-00

**Endereço:** AV MAGUAI, SEM NÚMERO **BAIRRO:** CENTRO **MUNICÍPIO:** OSVALDO CRUZ / **CEP:** 17.700-000

**II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Nome do Projeto:** ILUMINAÇÃO ESTÁDIO BRENO RIBEIRO DO VAL

**III. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**Objetivo:** Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, "ILUMINAÇÃO ESTÁDIO BRENO RIBEIRO DO VAL".

1	Iluminação				
1.1	Supressor	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 Ka	4,00	unidade	1
1.2	Projetor	Projetor de sobrepor em tecnologia iluminante LED, estrutura em chapa, pintura com proteção em EPOXI e acabamento poliéster, com módulos em LED de alta potência, encapsulado para aplicação uso externo (GRAU DE PROTEÇÃO IP 66), lentes assimétricas em polimetilmetacrilato com curva fotométrica tipo simétrica elipsoidal (EN132010), potência total de 896 W, tensão operacional 220V, fluxo luminoso de 109.200 LUMENS (MÍNIMO), temperatura de cor de 5.000 K, IRC > 70 (IEC 62504:2.014), vida útil de 50.000 horas A L70, grau de proteção IP 66, alimentador por cabo PP 1KV 3X1,5 MM <sup>2</sup> , entrada por prensa cabo suportando a submersão do projetor e limpeza através de jato d'água, com driver vida útil de 50.000 H, fator de potência > 0,95, tensão de operação 220 V, 60 HZ, com protetor de surto integrado interno mínimo 4 KV-CIII-Portaria 20	48,00	unidade	1
1.3	Escada	Escada com guarda corpo	4,00	unidade	1
1.4	Sinalizador	Aparelho sinalizador de obstáculo de led 20W, com célula fotoelétrica	4,00	unidade	1
1.5	Eletroduto	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2) , fornecimento e instalação	80,00	metro	1
1.6	Condutele	Condutele metálico de 1 1/2'	12,00	conjunto	1
1.7	Eletroduto	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	90,00	metro	1

1.8	Eletroduto	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	355,00	metro	1
1.9	Disjuntor	Disjuntor termomagnético tripolar 70A - 240V, fornecimento e instalação	4,00	unidade	1
1.10	Disjuntor	Disjuntor termomagnético unipolar 15A - 240V, fornecimento e instalação	1,00	unidade	1
1.11	Cabo de Cobre	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, fornecimento e instalação	360,00	metro	1
1.12	Cabo de Cobre	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, fornecimento e instalação	1152,00	metro	1
1.13	Cabo de Cobre	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, fornecimento e instalação	674,00	metro	1
		<b>Subtotal</b>			
<b>1</b>	<b>Serviços Operacionais</b>				
2.1	Gestão do Projeto e Obra	Gestão Técnica do projeto de adequação e revitalização da iluminação , com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	serviço	1
		<b>Subtotal</b>			
		<b>Subtotal Etapa I</b>			
	<b>Etapa II - Despesas Administrativas</b>	Etapa limitada à 15% da Etapa I de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 18º, do Decreto 55.636.			
2.1	Serviços Administrativos	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Considerando a natureza do projeto, impõe-se como necessária a previsão de despesa administrativa para a contratação de empresa especializada no apoio administrativo da gestão de projetos desportivos incentivados, desde os processos de licitação e visando oferecer suporte para correta movimentação dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa e aplicações, realização das despesas, emissão de comprovantes e consolidação de pagamento, processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados, prestação de contas parcial e final, dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo. A empresa prestará serviço durante toda a execução do projeto até sua efetiva prestação de contas.	1	serviço	8
		<b>Subtotal</b>			
		<b>Subtotal Etapa II</b>			
		<b>Etapa I + Etapa II</b>			
	<b>Etapa III - Produção do Projeto</b>	Etapa limitada às proporções e limites do Parágrafo 2º do Artigo 18, do Decreto 55.636.			
	<b>Elaboração do projeto</b>		1	serviço	1

## 1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.

**1.2** Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

(a) CARTA PROPOSTA "ANEXO 1": PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019  
Ítem X da planilha orçamentária

NOME COMPLETO DA EMPRESA

**1.3** A proposta deverá ser impressa e entregue, datadas e assinadas pelo representante da empresa participante.

**1.4** As empresas participantes deverão apresentar cartão de CNPJ com o cnae respectivo ao serviço orçado.

**1.5** A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo, ou declarações mencionadas anteriormente, implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

**1.6** A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

**1.7** A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes via telefone.

## **2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**2.1** O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
- ii. Análise do documento de habilitação.
- iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
- v. Deliberação da entidade quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

**2.2** É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**2.3** Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

## **3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1** Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço;

**3.2** Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**3.3** Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a ENTIDADE poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da ENTIDADE comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

**3.4** A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

**3.5** A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a ENTIDADE.

**3.6** A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

**3.7** A ENTIDADE comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.

**4.2** Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da ENTIDADE poderão ficar impossibilitados de contratação.

**4.3** A ENTIDADE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

**4.4** A ENTIDADE poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**4.5** A fiscalização da ENTIDADE procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

## **5. PRAZO**

**5.1** A Entidade estipula o prazo de 5 dias para recebimento das propostas de locação de bens e 15 dias para contratação de serviços a contar da data de publicação deste.

**5.2** No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.

**5.3** O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser estabelecido entre as Partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.

**5.4** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 30 (trinta) dias para contratação de serviços.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a ENTIDADE, por escrito, no email abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da ENTIDADE por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

## **7. ANEXOS**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO I – Proposta comercial
- ii. ANEXO II – cartão de CNPJ

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita à ENTIDADE.

**a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**Nome do projeto:** (preencher de acordo com o edital)

**Proposta endereçada ao presidente:**

**b. DADOS DA EMPRESA**

**O papel carta deve conter dados completos da empresa, assim como número do CNPJ**

**c. PROPOSTA**

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entregue) – conforme planilha publicada no edital

**PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO:** após a liberação dos recursos do projeto

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias

(local e data)

(assinatura do representante da empresa)

(nome e função da pessoa que assinar)

**ANEXO II – CARTÃO DE CNPJ**